PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5360 de 21/12/2011

LEI Nº 3.754, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Denomina via pública de "José Merlin".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "José Merlin", via pública situada no, Loteamento Novo Lar V.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 267/2011, de autoria do Vereador William Cezar Pollonio Machado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de dezembro de 2011.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

ASSESSORIA JURÍDICA